



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA: 03/04/2019

ADITIVO AO CONTRATO PREF n. 87 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Processo Licitatório PREF 22/2018 Pregão Presencial n. Pref 15/2018 e Ata de Registro de Preços do processo em epigrafe ARP PREF 16/2018 de 03/04/2018.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 87/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA
“THAISE VANESSA GUIDINI MEI” PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA
— AMPLIAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.^a **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: THAISE VANESSA GUIDINI MEI, inscrita no CNPJ sob N.º 25.065.709/0001-04, com sede na Rua João Beux Sobrinho, n.º 718, sala 03, centro de São Lourenço do Oeste- SC, CEP 89.990-000, representada neste ato, pelo Sócio Administrador Sr.^a **Thaise Vanessa Guidini**, brasileiro, portador do CPF n. 056.428.559-56 e RG n.,4.524.632 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua dos Cedors, n.º 143, casa, bairro Cruzeiro, município de São Lourenço do Oeste - SC CEP 89.990-00, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite previsto pelo Artigo 24 Inciso II da Lei Federal n. 8666/93;

Considerando a necessidade a relevância do objeto a ser contratado para questões de controle e eficiência administrativa; e,

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando que a vigência do contrato original perdura até a data de 03 de abril de 2019, conforme prescrito no contrato original.

Considerando solicitação de prorrogação de prazo em 03 de abril de 2019 onde teve parecer jurídico favorável e despacho da Sr.^a Prefeita Municipal na data de em mesma oportunidade, liberando a renovação de contrato por mais 60 dias;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula Sexta– prazo de vigência contrato PREF n. 87 DE 03 DE ABRIL DE 2018. Lei Federal n. 8666/93;

A cláusula sexta do contrato ora aditado em sua parte alterada tinha a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

Todos os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados nos locais indicados no âmbito do território do município de Ipuacu/SC, **no período de 03 de abril de 2018 à 03 de abril de 2019**, mediante solicitação da Administração Municipal e em conformidade com o interesse público municipal;

...

Considerando este termo aditivo. A clausula sexta do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

Todos os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados nos locais indicados no âmbito do território do município de Ipuacu/SC, **no período de 03 de abril de 2018 à 03 de junho de 2019**, mediante solicitação da Administração Municipal e em conformidade com o interesse público municipal;

...

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 02 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuacu - SC, 03 de abril de 2019.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

CONTRATADA: THAISE VANESSA GUIDINI MEI CNPJ n. 25.065.709/0001-04

Resp. Legal Sr.^a Thaise Vanessa Guidini CPF 056.428.559-56 _____

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

Testemunha:

Monica Brisola

Secretaria de Fazenda

Alexandre H. Ceron

Assessor de Gabinete